

Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566 Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ID: 417263

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Roçada Inteligente no Município de São José dos Campos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São José dos Campos, o Programa Roçada Inteligente, com o objetivo de modernizar, otimizar e tornar mais sustentável o serviço de roçagem de áreas públicas, margens de rodovias, praças, parques e demais espaços verdes.
- Art. 2º São diretrizes do Programa Roçada Inteligente:
- I- utilização de tecnologias de georreferenciamento para planejamento e monitoramento das roçagens;
- II priorização de técnicas sustentáveis, visando a manutenção da biodiversidade e a redução do impacto ambiental;
- III capacitação de equipes para operação de máquinas e técnicas modernas de manejo de vegetação;
- IV estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa, universidades e entidades ambientais.
- Art. 3º Compete ao Poder Executivo:
- I elaborar o planejamento anual das atividades de roçagem;
- II adquirir e/ou locar equipamentos adequados às novas metodologias;
- III promover campanhas de conscientização sobre a importância da roçagem inteligente e ambientalmente correta.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566 Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Plenário "Mario Scholz", 29 de abril de 2025

Ver. Sidney Campos - PSDB



